



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 103/82 - DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1981.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

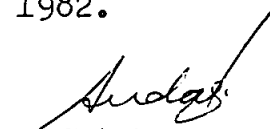
Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pela Mesa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício financeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

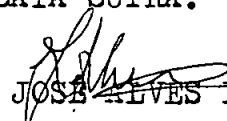
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do dia 15 de setembro de 1982.

  
AUDAIR GAVA  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
JOSÉ ALVES DE LIMA  
2º Secretário